


CÂMARA MUNICIPAL

76.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 9/2017

2017-05-08

A. G.


CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 9/2017

REUNIÃO DE 2017.05.08

ÍNDICE

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio:

1.1. Informação-----5

Resumo diário da tesouraria.

2. Proposta n.º 69/2017 -----6

Ratificação de despacho de atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no âmbito da realização das festividades da Semana Santa - Via-Sacra ao Vivo.

3. Proposta n.º 70/2017 ----- 6

Ratificação de despacho de aprovação das Normas de Participação para o ano 2018.

A-C.

4. Proposta n.º 71/2017 -----6

Ressarcimento de danos causados por espécies cinegéticas (javali) em terrenos de cultura agrícola, sítos no domínio da Zona de Caça Municipal de Mondim de Basto.

5. Proposta n.º 72/2017 -----7

Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto.

6. Proposta n.º 73/2017 -----7

Ratificação de despacho de atribuição de apoio financeiro à AMA- Associação Mondim Atletismo, para a realização do evento II Trail Fisgas de Ermelo.

7. Proposta n.º 74/2017 -----7

Cedência em regime de comodato do edifício da antiga Escola Primária do Bobal.

8. Proposta n.º 75/2017 -----8

Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.

9. Proposta n.º 76/2017 -----8

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a cedência definitiva à União das Freguesias de Campanhó e Paradaça dos imóveis, antiga Escola Primária e Jardim de Infância de Campanhó.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 9/2017

**76.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,
REALIZADA NO DIA 8 DE MAIO DE 2017.**

P.G.


No dia 8 de maio de 2017, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa Cerqueira (Partido Socialista).

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista)

Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista) e;

Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-PP)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota, e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, Técnica Superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Às 9,30 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

D. G .


INTERVENÇÃO DO SR.º PRESIDENTE DA CÂMARA

Justificação da Falta do Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP)

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que o Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira, por motivos profissionais, se encontra impossibilitada de comparecer à presente reunião, pelo que, no uso da competência prevista na alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), que lhe foi delegada pela Câmara Municipal de Mondim de Basto em reunião ordinária de 15 de outubro de 2013, determinou a justificação da falta daquele Sr. Vereador.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 5 de maio de 2017.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 5 de maio de 2017, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, respetivamente, € 1.578.520,60 e € 385.978,35.

A Câmara tomou conhecimento.



2. Proposta n.º 69/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 10 a 12 e documento de fls. 13) e dela faz parte integrante.

Ratificação de despacho de atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no âmbito da realização das festividades da Semana Santa - Via-Sacra ao Vivo, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

3. Proposta n.º 70/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 14 a 15 e documentos de fls. 16 a 20) e dela faz parte integrante.

Ratificação de despacho de aprovação das Normas de Participação para o ano 2018, nos termos da proposta.


VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

4 . Proposta n.º 71/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 21 a 22 e documentos de fls.23 a 24) e dela faz parte integrante.

Ressarcimento de danos causados por espécies cinegéticas (javali) em terrenos de cultura agrícola, sitos no domínio da Zona de Caça Municipal de Mondim de Basto, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A. G.


A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

5. Proposta n.º 72/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 25 a 26 e documento de fls. 27) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

6. Proposta n.º 73/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 28 a 29 e documento de fls. 30) e dela faz parte integrante.

Ratificação de despacho de atribuição de apoio financeiro à AMA- Associação Mondim Atletismo, para a realização do evento II Trail Fisgas de Ermelo, nos termos da proposta.


VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

7. Proposta n.º 74/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 31 a 33 e documentos de fls. 34 a 37) e dela faz parte integrante.

Cedência em regime de comodato do edifício da antiga Escola Primária do Bobal, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A. G.


A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

8. Proposta n.º 75/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 38 e documentos de fls. 39) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

9. Proposta n.º 76/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 40 a 42 e documentos de fls. 43 a 59) e dela faz parte integrante.

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a cedência definitiva à União das Freguesias de Campanhó e Paradaça dos imóveis, antiga Escola Primária e Jardim de Infância de Campanhó, nos termos da proposta.

INTERVENÇÃO DO SR.º VEREADOR E DO SR.º PRESIDENTE

O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira, referiu: Não fica registado que a doação dos imóveis é feita para o fim que a União das Freguesias de Campanhó e Paradaça pretende dar-lhe?

Na qualidade de jurista, e a solicitação do **Sr. Presidente** referi: Tal já se encontra expresso na proposta, designadamente nos seus pontos 8 e 9, no entanto, mesmo que redundante, nada obsta a que fique exarado.

Todos os membros do órgão anuíram.

B

VOTAÇÃO

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta, bem como consignar que a doação dos imóveis é feita tendo como escopo aquele que a União das Freguesias de Campanhó e Paradaça se propõe dar-lhes e, conseqüentemente, que a alteração do destino para um outro que não seja consentâneo com as atividades que aquela desenvolve, carecerá de autorização desta Câmara Municipal.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas 9 horas e trinta minutos.

E eu, *Alti Va Carmelito dos* Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara


(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000010

PROPOSTA N.º 69/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Ratificação de despacho de atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no âmbito da realização das festividades da Semana Santa - Via-Sacra ao Vivo

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, através do Conselho Económico, veio, a 20 de abril de 2017, por ofício - anexo - solicitar apoio no âmbito da realização das festividades da Semana Santa designadamente da Via-Sacra ao Vivo, a realizar na paróquia de Mondim de Basto;
2. Que, nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no que respeita ao património e cultura e à promoção do desenvolvimento que lhe está associada, constituem atribuições municipais;
3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000011

4. Que na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL se contempla a competência da Câmara Municipal de apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município;
5. “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” – *ex vi* n.º 3 do artigo 35º do RJAL.
6. Que a procissão da Via Sacra, em função da tradição que lhe é conhecida, atentas as suas características específicas deve ser tida como um relevante evento cultural, com interesse municipal atendendo ao interesse público e geral da maioria da população, e que urge potenciar, de modo a consolidar a sua importância no âmbito do panorama cultural;
7. Que, em virtude de o ofício ter dado entrada nos serviços no dia 20 de abril de 2017 após a data de envio a todos os membros do órgão da ordem do dia concernente à reunião deste órgão agendada para o dia 24 de abril de 2017 - 19 de abril de 2017-, por motivo de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o signatário decidiu o pedido em apreço, em 26 de abril de 2017;
8. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 554/2017 de 27 de abril, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, nos termos acima expostos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, ratifique a minha decisão tomada por despacho de 26 de abril de 2017, de aprovação da atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, no valor de € 600,00 (seiscentos euros), no âmbito da realização das festividades da Semana Santa, designadamente da Via-Sacra ao Vivo.



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de maio de 2017

000012

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



Paróquia de S. Cristóvão
Conselho Económico

000013

ASSUNTO: Apoio par a Realização
Da Via-Sacra ao Vivo

Exam^o Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Mondim de Basto

Exm^o Senhor,

A Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto, vem junto de V. Ex^a para que se digne ajudar no apoio às festividades da Semana Santa, que se vão realizar nesta paróquia.

Com efeito, um grupo de jovens da paróquia, irão realizar a Via-Sacra ao vivo, que se iniciam no lugar do Barrio e terminam no Santuário de Nossa Senhora da Piedade.

Mondim de Basto, 14 de Abril 2017

P^ola Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto

P. José Carlos Pires Fernandes – Pároco



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000014

PROPOSTA N.º 70/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Ratificação de despacho de aprovação das Normas de Participação para o ano 2018

Exmos. Senhores Vereadores,

“Considerando que:

1. Na 73.ª reunião ordinária deste órgão executivo foi deliberado aprovar a elaboração do regulamento para o orçamento participativo do município de Mondim de Basto (doravante OP) - dispensando-se a audiência dos interessados - e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação;
2. Em sessão ordinária do órgão deliberativo, realizada em 21 de abril de 2017, foi aprovado o sobredito regulamento;
3. Consta da nota justificativa fundamentada do OP que *“Anualmente, a Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, aprova as Normas de Participação, um documento que define as características e procedimentos específicos do OP, designadamente: âmbito temático das propostas; montante atribuído ao orçamento participativo; definição do perfil dos participantes, processo de registo na plataforma de participação, número máximo de votos por cidadão, calendário do ciclo de participação; entre outras informações relevantes do processo de participação.”*
4. Em decorrência da deliberação tomada por este órgão, referida em 1 que antecede, procedeu-se à elaboração das normas de participação para o ano 2018, conforme vertido na informação da DAF de 31.3.2017- anexa;



000015

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” – *ex vi* n.º 3 do artigo 35º do RJAL;

6. Que, estando agendada uma sessão pública de esclarecimento do OP para o dia 28 de abril de 2017, afigurando-se premente a aprovação das normas de participação para o ano 2018, previamente à sua apresentação;

7. Desta feita, por motivo de urgência, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o signatário decidiu por despacho, proferido em 27 de abril de 2017, aprovar as normas de participação para o ano 2018;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima plasmados, ratificar a decisão do subscritor, tomada por despacho proferido em 27 de abril de 2017, de aprovação das Normas de Participação para o ano 2018.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

Divisão Administrativa e Financeira

000016

informação

n.º info. INF_504/2017

de Susana Mota

assunto: INF_504/2017 - Normas de Participação 2018

data 31-03-2017

para Humberto Cerqueira

Exmo. Sr. Presidente,

No seguimento da aprovação, em reunião ordinária do órgão executivo realizada em 27/03/2017, do projeto de regulamento para o Orçamento Participativo do Município de Mondim de Basto, procedeu-se à elaboração das Normas de Participação para o ano 2018.

Nos termos do previsto na nota justificativa fundamentada do referido projeto de Regulamento para o Orçamento Participativo, compete ao Presidente de Câmara apresentar proposta à Câmara Municipal para efeitos da aprovação das Normas de Participação.

É neste contexto que se remete a V.^a EX.^a para o devido seguimento.

Susana Mota
DAF - Chefe de Divisão,
em regime de substituição



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000017

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE MONDIM DE BASTO – ANO 2018

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Apresentação

O presente documento enuncia as Normas de Participação no Orçamento Participativo de Mondim de Basto para 2018, adiante designado por OP2018, definindo os procedimentos a adotar por cada cidadão no momento da sua participação, não dispensando a leitura do Regulamento do Orçamento Participativo aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal.

Âmbito Temático das Propostas

1. As propostas a apresentar deverão enquadrar-se num dos seguintes âmbitos temáticos:
 - Ação Social;
 - Cultura;
 - Educação;
 - Desporto;
 - Juventude;
 - Espaços públicos e espaços verdes;
 - Ambiente e energia;
 - Higiene urbana;
 - Turismo;
 - Modernização administrativa;

Orçamento

A verba global a atribuir ao OP2018 para financiar os projetos mais votados pelos cidadãos é de 20.000,00€.



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000018

Participação

1. O processo de participação implica um registo na plataforma eletrónica específica a disponibilizar no sitio do município.

Calendário/Ciclo de Participação

1. O OP2018 de Mondim de Basto decorrerá de acordo com o seguinte calendário:
 - **Fase 1** – Apresentação de propostas (maio de 2017);
 - **Fase 2** – Análise técnica das propostas e divulgação dos projetos (junho de 2017);
 - **Fase 3** – Audiência de Interessados e divulgação de projetos para votação (julho de 2017);
 - **Fase 4** – Votação (agosto de 2017);
 - **Fase 5** – Apresentação de resultados - seleção do(s) projeto(s) vencedor(es) (setembro de 2017).
2. As datas apresentadas são passíveis de alteração, a comunicar através da plataforma do Orçamento Participativo.

Propostas

1. Nos casos solicitados, o Balcão Único da Câmara Municipal, apoiará de forma assistida a submissão das propostas na plataforma eletrónica, no sitio do município.
2. Na submissão de propostas e na votação de projetos, cada cidadão aceita as regras do OP2018 e o funcionamento da sua plataforma eletrónica.
3. Cada cidadão pode apresentar até duas propostas.
4. O formulário da proposta deverá ser corretamente e totalmente preenchido, sob pena da proposta ser excluída.
5. No caso de convergência de propostas, no que se refere aos seus objetivos, proximidade física e outros atributos, pode ocorrer a integração de várias propostas num só projeto, sendo esta uma matéria de decisão da Comissão de Análise.
6. Não serão consideradas as propostas que:



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000010
10

- Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
- Excedam o montante de 20 mil euros e um prazo estimado de execução superior a 12 meses;
- Estejam a ser executadas no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano das Atividades Municipais;
- Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- Não sejam tecnicamente exequíveis;
- Sejam comissionadas por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas.

Análise das Propostas

1. A Comissão de Análise procede à análise técnica de todas as propostas submetidas pelos cidadãos e transforma em projeto as que reúnam as condições de elegibilidade
2. A exclusão de qualquer proposta será objeto da devida fundamentação e comunicada aos cidadãos proponentes, através do email registado no formulário.
3. Os projetos selecionados pela Comissão de Análise poderão incluir pequenos ajustes técnicos que permitam a elegibilidade e exequibilidade das propostas.
4. A Comissão de Análise poderá interagir com os cidadãos proponentes, preferencialmente, através do email registado.
5. A Comissão de Análise compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos, e a Câmara Municipal a considerar as reclamações recebidas em sede do processo.

Reclamações

1. Após a publicação dos resultados da análise das propostas, os cidadãos que discordem da exclusão das suas propostas ou da forma como as mesmas



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO


0000020

foram adaptadas em projeto poderão apresentar reclamação no prazo legalmente previsto (10 dias úteis), findo o qual, não serão consideradas as reclamações recebidas.

2. Cada reclamação recebida será analisada pela Comissão de Análise e obterá resposta fundamentada. Essa resposta não dará direito a segunda interação.

Votação dos projetos

1. A votação ocorre através da plataforma eletrónica na Internet, podendo, em caso de solicitação, ser assistida no Balcão Único do Município.
2. Cada cidadão é obrigado a votar em três projetos, exceto nas seguintes situações:
 - a. Caso o número de projetos a votação seja inferior a três, inclusive, cada cidadão vota apenas uma vez.
 - b. Caso o número de projetos a votação seja superior a três e inferior a sete, inclusive, cada cidadão vota, obrigatoriamente, duas vezes.

Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados através do endereço de email geral@mondimdebasto.pt .



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000021

PROPOSTA N.º 71/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Ressarcimento de danos causados por espécies cinegéticas (javali) em terrenos de cultura agrícola, sítios no domínio da Zona de Caça Municipal de Mondim de Basto

Exmos. Senhores Vereadores,

“Considerando que:

1. O pagamento dos prejuízos provocados pelo javali em culturas agrícolas varia conforme o preço de mercado do alqueire de milho e do fardo de feno, sendo a avaliação dos prejuízos provocados no feno efetuada entre o mês de abril e junho e no milho entre o mês de agosto e outubro de cada ano , outrossim de que o pagamento dos prejuízos é efetuado no ano seguinte (mês de setembro) - vide artigo 17.º do Regulamento Geral da Zona de Caça Municipal de Mondim de Basto;
2. O estatuído no n.º1 do artigo 114º do DL n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo DL n.º 2/2011, de 6 de janeiro quanto à responsabilidade por prejuízos *“As entidades titulares de zonas de caça, de instalações para a criação de caça em cativo e de campos de treino de caça são obrigadas a indemnizar os danos que, por efeitos da sua atividade, forem causados nos terrenos vizinhos e nos próprios terrenos”*;
3. A informação prestada pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil de 27 de abril de 2017, na qual se dá notícia de que se registaram no ano de 2016, em todas as freguesias deste concelho - na Zona de Caça Municipal *in totum* - prejuízos causados pelo javali, nomeadamente nas culturas agrícolas(milho e feno), tendo se verificado 28 avaliações técnicas de tais prejuízos – anexa;



000022

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

4. A especificação do valor dos prejuízos sofridos pelos agricultores, proprietários dos terrenos de cultura atingidos, bem como o valor total que ascende à quantia de € 2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco euros) encontram-se plasmados na dita informação;
5. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 591/2017 de 3 de maio, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, com os fundamentos supra expostos, conceder uma indemnização no valor total de 2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco euros), para ressarcimento dos danos causados pelos javalis, no ano de 2016, em terrenos de cultura sitos no domínio da Zona de Caça Municipal.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

INFORMAÇÃO

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Assunto: Prejuízos causados por espécies cinegéticas (javali) nas culturas agrícolas: indemnizações.

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 202/2004 de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, prevê, no seu artigo 114.º, alínea a), que “as entidades titulares de zonas de caça (...) são obrigadas a indemnizar os danos que, por efeito da sua atividade, forem causados nos terrenos vizinhos e nos próprios terrenos”. Também o Regulamento da Zona de Caça Municipal de Mondim de Basto – processo n.º 2584/ICNF – estipula, no seu artigo 17.º, a forma de cálculo dos prejuízos causados pelo javali nas culturas agrícolas (milho e feno).

2. Informação

No ano de 2016 procederam-se a 28 avaliações técnicas de prejuízos efetivamente causados pelo javali nas culturas agrícolas, em todas as freguesias, conforme explanado no quadro 1 abaixo.

QUADRO 1 – N.º DE AVALIAÇÕES POR FREGUESIA

Freguesia	Nº de Participações	Total de Indemnização
Atei	1	€ 120,00
Bilhó	9	€ 897,00
União das freguesias de Campanhó e Paradaça	4	€ 335,50
União das freguesias de Ermelo e Pardelhas	9	€ 688,00
Mondim de Basto	1	€ 140,00
Vilar de Ferreiros	4	€ 444,50
TOTAL	28	€ 2.625,00

3. Proposta de decisão

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, proponho que se delibere no sentido de se proceder ao pagamento das respetivas indemnizações.



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000024

À consideração superior,

Mondim de Basto, 27 de abril de 2017.

A Coordenadora Municipal de Proteção Civil,

(Mariana Faria)

Despacho: À reunião de câmara.

Mondim de Basto, 27 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000025

PROPOSTA N.º 72/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que :

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a educação a ação social e promoção do desenvolvimento, conforme o disposto, respetivamente, nas alíneas d), h e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante com a designação abreviada de RJAL);
2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Faz parte das atribuições da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme dispõe a alínea r) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. O Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, veio solicitar, no âmbito do plano anual de atividades, um apoio financeiro no afã de proporcionar aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do Agrupamento de Mondim, durante o mês de maio, uma singular experiência espacial observada através de um planetário, para a qual é necessária uma inscrição num planetário digital móvel disponível para as escolas, o que acarreta custos, que se estimam em € 675,00 para 250 alunos, conforme ofício - anexo;
6. Que a experiência que o Agrupamento de Escolas pretende levar a cabo reveste uma importância manifesta para os alunos, quer em termos lúdicos, quer em termos educacionais;
7. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 545/2017 de 27 de abril, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos supra explanados, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 500,00 (quinhentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, no âmbito do plano anual de atividades.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

Ào chefe de Comissão
Ms. H. Wolb
J. J. Pereira

Exmo. senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Mondim de Basto

Sua Comunicação	Sua referência	Data	Nossa Referência
		2016/11/11	333

Assunto: Pedido de Patrocínio

No âmbito do Plano Anual de Atividades, pretende-se proporcionar aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do Agrupamento de Mondim de Basto, durante o mês de maio, uma motivadora e divertida experiência espacial observada através de um planetário. Com o intuito de contextualizar a Terra no Universo, inferir a Astronomia como um contributo para uma educação global humanística e unificadora do conhecimento e estimular a curiosidade e descoberta da ciência e da tecnologia.

Esta experiência, carece de uma inscrição num planetário digital móvel disponível para as escolas. A sua deslocação envolve alguns gastos na ordem de, aproximadamente, 675 euros para 250 alunos. Deste modo, vimos pedir a vossa colaboração para que seja possível levar a cabo esta experiência única para os alunos.

Gratos pela atenção

Com os melhores cumprimentos,

Despesas 7.50€ / cabeça + transportes = 675€
foi pedido apoio à Assoc. Pais - 150€
(art. culver)

A Diretora

Maria Laura Esperança Ínsua Pereira

(Maria Laura Esperança Ínsua Pereira)

Sabte - 29/03



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000028
[Handwritten signature]

PROPOSTA N.º 73/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Ratificação de despacho de atribuição de apoio financeiro à AMA- Associação Mondim Atletismo, para a realização do evento II Trail Figsas de Ermelo

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
4. “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000029

primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” – *ex vi* n.º 3 do artigo 35º do RJAL;

5. Que a Associação Mondim Atletismo- AMA, por ofício - anexo - solicitou apoio financeiro ao município para fazer face às despesas de transporte dos atletas para a realização do evento II Trail Fisgas de Ermelo;

6. Que o evento teve lugar no dia 30 de abril de 2017;

7. Que, em virtude de a data do evento ser anterior à data da realização da reunião ordinária de Câmara, agendada para o próximo dia 8 de maio de 2017, por motivo de urgência, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o signatário decidiu por despacho proferido em 28 de abril de 2017, atribuir a quantia de € 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez euros) à AMA, com o escopo mencionado em 5 supra;

8. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 570/2017 de 28 de abril, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima plasmados, ratificar a decisão do subscritor, tomada por despacho de 28 de abril de 2017, de atribuição da quantia de € 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez euros) à AMA - Associação Mondim Atletismo, com a finalidade de compartilhar as despesas de transporte dos atletas no âmbito da realização do evento II Trail Fisgas de Ermelo, ocorrido em 30 de abril de 2017.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 2 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



Ex.mo Senhor
Eng^o Humberto Cerqueira
Presidente Câmara Municipal
Mondim de Basto

Mondim de Basto, 27 de Abril 2017

Assunto: Pedido de apoio.

Vimos por este meio solicitar a V. Ex. um apoio financeiro de dois mil seiscentos e dez euros para pagamento das despesas do transporte dos atletas para o "Il Tail Figas de Ermelo".

Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Ex.a, e disponíveis p/ qualquer informação adicional que queiram colocar, , apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente.

Presidente,

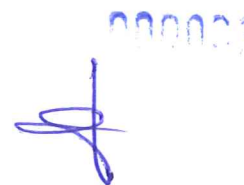
Luís Cerqueira.

AMA
Associação Mondim Atletismo
Cont. n.º 513 184 570
Mondim de Basto





MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO



PROPOSTA N.º 74/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Cedência em regime de comodato do edifício da antiga Escola Primária do Bobal

Exmos. Senhores Vereadores,

“Considerando que:

1. O Município é proprietário de um prédio urbano, bem imóvel denominado “Escola Primária do Bobal”, composto rés-do-chão e logradouro, sito no lugar do Bobal, freguesia do Bilhó, concelho de Mondim de Basto, com a área coberta de 95m² e descoberta de 1155 m², a confrontar de norte, sul, nascente e poente com baldio, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 760 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto sob o n.º 3283/20110803/ freguesia do Bilhó (doravante designado abreviadamente por imóvel);
2. Tal edifício escolar encontra-se desativado, devido ao encerramento da escola, no âmbito da reorganização da rede escolar levada a efeito pelo ministério da Educação;
3. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram o património e cultura, os tempos livres, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto, respetivamente, nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL);
4. Que é atribuição da Câmara “ *Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG*” - cfr. alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000032

5. Também que compete ao órgão executivo, nos termos do vertido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL *“Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”*;
6. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
7. A alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL prevê como competência da Câmara Municipal *“Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;”*;
8. Estatui a alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que é atribuição da Câmara Municipal *“Administrar o domínio público municipal;”*;
9. *“Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.”*- vide artigo 1129.º do código Civil;
10. A Associação Cultural e Recreativa do Bobal (ACRB) veio solicitar a esta Câmara a cedência do edifício da escola do 1.º ciclo sito na aldeia do Bobal, com a finalidade de dispor de um espaço *“ condigno e disponível para todos”*, onde possa exercer as suas atividades;
11. A ACRB é uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho, fundada em 9 de fevereiro de 2017, que tem como objeto social *“ ocupação dos tempos livres dos seus associados, com iniciativas e realizações culturais, desportivas e sócio-económicas, de forma a melhorar a sua qualidade de vida e dos seus familiares.”*;
12. A cedência de utilização deste espaço deverá ser objeto de deliberação pela Câmara Municipal, afigurando-se pertinente- para a prossecução do interesse público



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000033
[Handwritten signature]

que lhe subjaz- fazê-lo, mediante a celebração com a ACRB de um contrato de comodato, pelo prazo de 5 anos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a cedência a título gratuito à Associação Cultural e Recreativa do Bobal do imóvel municipal denominado “Escola Primária do Bobal”, sito no lugar do Bobal, freguesia do Bilhó, concelho de Mondim de Basto, mediante a celebração de um contrato de comodato, bem como aprovar a minuta de contrato de comodato, anexa à presente proposta.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal


(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO



MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO

Aos -----dias do mês de -----do ano -----, no Edifício dos Paços do Concelho, é celebrado o presente contrato de comodato, nos termos e com os fundamentos explanados infra:-----

Entre:-----

Primeiro Outorgante: Município de Mondim de Basto, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º -----, representado por Humberto da Costa Cerqueira, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto e em sua representação, com poderes para o ato.-----

e;-----

Segunda Outorgante: Associação Cultural e Recreativa do Bobal, pessoa coletiva n.º -----, representada pelo Presidente da direção ----- portador do cartão de cidadão n.º -----, válido até -----, residente em-----com poderes para o ato.-----

E pelo representante do Primeiro outorgante foi dito:

1.º

Que o Município de Mondim de Basto é proprietário de um prédio urbano, denominado “Escola Primária do Bobal”, composto rés-do-chão e logradouro, sito no lugar do Bobal, freguesia do Bilhó, concelho de Mondim de Basto, com a área coberta de 95m2 e descoberta de 1155 m2, a confrontar de norte, sul, nascente e poente com baldio, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 760 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto sob o n.º 3283/20110803/ freguesia do Bilhó.-----

2.º

Que pelo presente contrato, entrega na presente data, a título gratuito, à segunda outorgante o prédio identificado em 1º supra, para que se sirva dele, destinando-se o



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000035
[Handwritten signature]

empréstimo do prédio à instalação da sede da segunda outorgante, outrossim para o exercício de atividades inerentes ao seu objeto social, designadamente de ocupação dos tempos livres dos seus associados, com iniciativas e realizações culturais, desportivas e socioeconómicas, de forma a melhorar a sua qualidade de vida e dos seus familiares, sendo este o seu único destino.-----

3.º

A segunda outorgante não poderá dar de arrendamento, nem ceder a qualquer título o imóvel a terceiros.-----

4.º

A utilização do imóvel para um fim diferente daquele para o qual foi emprestado, confere ao comodante o direito de fazer cessar de imediato o contrato, obrigando-se a comodatária a restituir também de imediato o imóvel objeto do comodato. -----

5.º

A comodatária poderá realizar obras de beneficiação no imóvel, desde que sejam previamente autorizadas pelo comodante.-----

6.º

Findo o contrato, a comodatária obriga-se a entregar o imóvel ao comodante, com todas as benfeitorias e acessões que nele venham a ser feitas pela comodatária, livre e desocupado de pessoas e coisas, sem dependência de qualquer aviso ou outra formalidade e sem direito a qualquer contrapartida, designadamente sem direito a alguma indemnização pelas aludidas benfeitorias e acessões.-----

7.º

O prazo do comodato é de 5 anos, a contar da data da outorga do contrato, data esta em que tem início de vigência.-----

8.º

O presente contrato reger-se-á em tudo o mais pelas disposições legais aplicáveis, designadamente pelos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.-----

Disposição Final

• O presente contrato foi celebrado de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto tomada na reunião ordinária de-----



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000036
[Handwritten signature]

E pelo representante da segunda outorgante foi dito: -----

Que aceita o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma
como fica exarado.-----

O Representante do Primeiro Outorgante

O Representante da Segunda Outorgante



Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

De Mondim de Basto



A aldeia do Bobal, após reunião dos seus habitantes, entendeu que, dada a idade da maioria destes, seria muito importante que as pessoas pudessem tomar decisões em prol de toda a comunidade e que para isso seria de grande importância constituir-se uma associação que pudesse dinamizar diversas atividades a fim de ocupar, com eventos culturais e desportivos, todos os que e quando estiverem disponíveis.

O processo de legalização da referida Associação está concluído, contudo para que possamos desenvolver as referidas atividades precisamos de um espaço condigno e disponível para todos. Assim venho, em nome da Associação, solicitar a V. E.xa a cedência do edifício da escola do 1º ciclo existente nesta aldeia do Bobal.

Aguardando uma resposta, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Bobal, 15 de abril de 2017

O Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa do Bobal

Samuel Gomes da Silva

Aguarda a
justiça de
Câmara.
20.04.2017
Miguel



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

000038

PROPOSTA N.º 75/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e em géneros à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
4. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. Que a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva é uma associação sem fins lucrativos, com interesse municipal, tendo em conta o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama desportivo;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. Que a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva veio solicitar um apoio financeiro no valor de € 3.500,00 para a realização do Campeonato da Europa de Pesca à Pluma, que decorrerá de 14 a 21 de maio de 2017, bem como para a realização da 3.ª Prova da Fase de Apuramento do Campeonato Nacional de Pesca à Pluma, nos dias 27 e 28 de maio de 2017, no rio Olo, deste concelho-cfr. ofício anexo;
7. Mais, veio ali solicitar apoio em géneros, no âmbito dos referidos eventos;
8. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 589/2017 de 2 de maio, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a atribuição de apoio financeiro à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no montante de 3.500,00, bem como de apoio em géneros, traduzido no apoio para transporte, o que consubstancia um subsídio em géneros, no valor estimado de 1.830,00, no âmbito da realização do Campeonato da Europa de Pesca à Pluma, a decorrer nos dias 14 a 21 de maio de 2017, bem como no do evento 3.ª Prova da Fase de Apuramento do Campeonato Nacional de Pesca à Pluma, a realizar nos dias 27 e 28 de maio de 2017, no rio Olo, deste concelho.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



**Federação Portuguesa
De Pesca Desportiva**

Membro da:
Confédération Internationale de la Pêche Sportive - CIPS
Filiado na :
Fédération Internationale de la Pêche Sportive en Eau Douce – FIPS ed
Fédération Internationale de la Pêche Sportive en Mer – FIPS M
Fédération Internationale de la Pêche Sportive Mouche – FIPS Mouche

000039

Exmo. Sr. Vereador da Câmara Mun. de Mondim de Basto
Sr. Paulo Mota
Câmara Municipal de Mondim de Basto
Praça do Município
4880-236 Mondim de Basto

Nossa Referência: 235/SR

Lisboa, 2 de maio de 2017

Assunto : **Campeonato da Europa de Pesca à Pluma**

Exmo. Sr. Vereador da Câmara Municipal de Mondim de Basto,
Sr. Paulo Mota,

No seguimento dos contactos anteriores, vem a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva solicitar à Câmara Municipal de Mondim de Basto apoio financeiro para a realização do Campeonato da Europa de Pesca à Pluma que decorrerá de 14 a 21 de Maio e para realização da 3ª Prova da Fase de Apuramento do Campeonato Nacional de Pesca à Pluma nos dias 27 e 28 de Maio de 2017, que se vão realizar no Rio Olo, Concelho de Mondim de Basto.

O apoio solicitado, no valor de 3.500.00€, destinar-se-á a adquirir material informativo, nomeadamente a execução e colocação de um outdoor na vila de Mondim de Basto bem como uma faixa de seis metros por cinquenta centímetros a colocar perto do Rio Olo; e de sinalização; alimentação para os controladores a cooptar em Mondim com o apoio da Associação Local de Pesca, transportes, bem como material para os controladores, nomeadamente botas, que em alguns tramos serão necessárias, uma vez que os controladores necessitam de fazer o controlo dentro do rio.

Sem outro assunto,

Com os melhores cumprimentos.

Américo Reis

Vice-Presidente da Área de Pluma da F.P.P.D.



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000040

PROPOSTA N.º 76/2017

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a cedência definitiva à União das Freguesias de Campanhó e Paradaça dos imóveis, antiga Escola Primária e Jardim de Infância de Campanhó

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Estabelece o artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL) que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;
2. Outrossim, nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º 1 do artigo 23.º do RJAL os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, em articulação com as freguesias;
3. Dispondo de um feixe alargado de atribuições legais, que integram o património e cultura, tempos livres, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos previstos, respetivamente, nas alíneas e), f), h) e m) do n.º 2 do citado artigo 23.º do RJAL;
4. Por seu turno, as freguesias dispõem também de um vasto leque de competências, neste incluídos os domínios da cultura e tempos livres, ação social, desenvolvimento e proteção da comunidade - *vide*, respetivamente, alíneas d), f), i) e k) do n.º 2 do artigo 7.º do RJAL;



000041



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. É competência material da Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta- *vide* alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
6. É atribuição da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - cfr. alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL;
7. Estatui o n.º 1 do artigo 940.º do Código Civil que “Doação é o contrato pelo qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação, em benefício do outro contraente.”
8. Conforme requerimento - anexo - a União das Freguesias de Campanhó e Paradança solicitou a esta Câmara Municipal a “cedência dos edifícios correspondentes à EB1 e Jardim de Infância de Campanhó”, ali invocando que é seu propósito “proceder à reparação, remodelação e requalificação dos mesmos com objetivo de os ocupar no futuro com atividades que promovam o turismo, a cultura e o apoio social.”;
9. O destino que a freguesia pretende dar aos imóveis em causa, ou seja, neles exercer atividades no âmbito da ação social, cultura, turismo e desenvolvimento, que lhe é diretamente associado, dando ,deste modo, cumprimento às atribuições descritas em 1, 2, 3 e 4 supra;
10. Os prédios objeto do pedido, sitos em Campanhó, têm a seguinte composição:
 - a) Prédio urbano, composto de escola primária de rés-do-chão e um anexo e logradouro, com a área coberta de 93,7 m² e descoberta de 337,65 m², no total de 431,35 m², a confrontar de norte com Aníbal Peixoto, de sul com Augusto Aguiar, de nascente com Adão Augusto Fernandes e de poente com caminho público, inscrito na matriz urbana da União das Freguesias de Campanhó e Paradança sob o artigo 104 (proveniente do artigo 209 da extinta freguesia de Campanhó) e descrito na



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

000042

Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto sob o n.º 727/20110803/
Campanhó, com o valor patrimonial de € 22.699,50;

b) Prédio urbano, composto de escola primária de rés do chão e logradouro, com a área coberta de 104,57 m² e descoberta de 244,28 m², no total de 348,85 m², a confrontar de norte com João Ribeiro Aguiar, de sul com António Costa Aguiar, de nascente e poente com caminho público, inscrito na matriz urbana da União das Freguesias de Campanhó e Paradaça sob o artigo 339 (proveniente do artigo 372 da extinta freguesia de Campanhó) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto sob o n.º 728/20110803/ Campanhó, com o valor patrimonial de € 25.071,70;

11. Os prédios identificados no número antecedente, sob as alíneas a) e b), foram sujeitos a uma avaliação, tendo-lhe sido atribuídos os valores reais, respetivamente, de €58.000,00 e de € 62.000,00, perfazendo o valor total de € 120.000,00 - conforme informação técnica-anexa;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, submeter a deliberação da Assembleia Municipal a cedência definitiva, a título gratuito, através de doação, à União das Freguesias de Campanhó e Paradaça dos imóveis, vulgarmente denominados como antiga Escola Primária de Campanhó e Jardim de Infância de Campanhó, identificados nos pontos 10 e 11 supra.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
CAMPANHÓ E PARADANÇA

Concelho de Mondim de Basto

000043

*Ajenda da
Junta Municipal
de Câmara.*

Ex.^{ma} Sr.

Presidente da Câmara Municipal de

Mondim de Basto

Largo Conde de Vila Real

4880-236 Mondim de Basto

05.04.2015

Joaquim

[Signature]

Largo da Igreja, n.º 31
4880-181 Paradança MDB

Contribuinte n.º 510 835 422

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

Paradança,
12 de outubro de 2015

Of. N.º 69/A/ 2015

ASSUNTO: Cedência dos edifícios EB1 e Jardim de Infância de Campanhó.

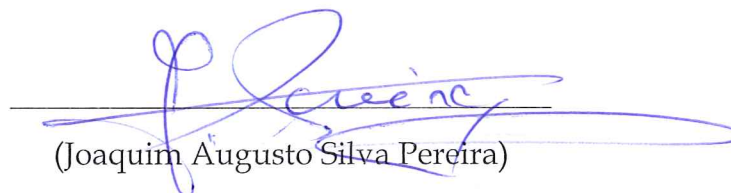
Exmo. Sr. Presidente,

Serve o presente para reforçar uma vez mais o pedido de cedência dos edifícios correspondentes à EB1 e Jardim de Infância de Campanhó, cujo pedido inicial remonta a 20-01-2014.

Mais se informa que é intenção desta junta proceder à reparação, remodelação e requalificação dos mesmos com objetivo de os ocupar no futuro com atividades que promovam o turismo, a cultura e o apoio social.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,


(Joaquim Augusto Silva Pereira)

Unidade de Conservação do Território

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DA ESCOLA DE CAMPANHÓ

Conforme instruções superiores procedeu-se à avaliação patrimonial do edifício escolar abaixo indicado.

Na presente avaliação teve-se em linha de conta o estado de conservação do edifício, a sua localização, a existência de infraestruturas e o mercado imobiliário local.

A escola primária de Campanhó é constituída por dois edifícios descritos na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto da seguinte forma:

- a) Prédio urbano, composto de escola primária de rés do chão e um anexo e logradouro, com a área coberta de 93,7 m² e descoberta de 337,65 m², no total de 431,35 m², a confrontar de norte com Aníbal Peixoto, de sul com Augusto Aguiar, de nascente com Adão Augusto Fernandes e de poente com caminho público, inscrito na matriz urbana sob o artigo 104 da União das Freguesias de Campanhó e Paradaça (proveio do artigo 209 da extinta freguesia de Campanhó) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto sob o n.º 727/20110803/ Campanhó, com o valor patrimonial de € 22.699,50;
- b) Prédio urbano, composto de escola primária de rés do chão e logradouro, com a área coberta de 104,57 m² e descoberta de 244,28 m², no total de 348,85 m², a confrontar de norte com João Ribeiro Aguiar, de sul com António Costa Aguiar, de nascente e poente com caminho público, inscrito na matriz urbana sob o artigo 339 da União das Freguesias de Campanhó e Paradaça (proveio do artigo 372 da extinta freguesia de Campanhó) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto sob o n.º 728/20110803/ Campanhó, com o valor patrimonial de € 25.071,70;

Unidade de Conservação do Território

Avaliação

A - Escola de Campanhó com a Matriz n.º 209

A -1 - ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO

1 Edifício escolar composto por rés do chão, um anexo e logradouro

Área coberta de 93,70 m2.

Área descoberta de 337,65 m2

Área total de 431,35 m2

Estado de conservação razoável.

Com infraestruturas de abastecimento de água, de eletricidade, de telefones e acesso pavimentado.

A -2 - VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Da análise do Plano Diretor Municipal em vigor verifica-se que o prédio se encontra inserido nas Plantas de Ordenamento em Espaço Urbano de Baixa Densidade e sem condicionantes nas Plantas de Condicionantes.

A - 3 - Valor da avaliação – 58.000,00 €

B - Escola de Campanhó com a Matriz n.º 372

B -1 - ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO

1 Edifício escolar composto por um piso de rés do chão e logradouro.

Área coberta de 104,57 m2.

Área descoberta de 244,28 m2

Área total de 348,85 m2

Estado de conservação razoável

Com infraestruturas de abastecimento de água, de eletricidade, de telefones e acesso pavimentado.

Unidade de Conservação do Território

B-2 - VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Da análise do Plano Diretor Municipal em vigor verifica-se que o prédio se encontra inserido nas Plantas de Ordenamento em Espaço Urbano de Baixa Densidade e sem condicionantes nas Plantas de Condicionantes.

B-3 - Valor da avaliação - 62.000,00 €

Em anexo juntam-se cópias dos registos na Conservatória do registo Predial de Mondim de Basto, da Caderneta Predial e das Cartas do Plano Diretor Municipal.

Mondim de Basto, 28 de abril de 2017

O Técnico Superior,



Fernando António Alves da Mota Miranda, (Eng.º Civil)

registo predial
online

tb

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0534-60804-170503-000728

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Campanhó

ÁREA TOTAL: 348,85 M2

ÁREA COBERTA: 104,57 M2

ÁREA DESCOBERTA: 244,28 M2

MATRIZ n°: 372

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

ESCOLA PRIMÁRIA de rés-do-chão e logradouro.

Norte - João Ribeiro Aguiar;

Sul - António Costa Aguiar;

Nascente e Poente - caminho público.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Maria Antonieta de Bessa Pereira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto

AP. 2218 de 2011/08/03 15:41:05 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2011/08/03 15:41:05 UTC

ABRANGE 21 PRÉDIOS

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ACTIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

NIPC 506967107

Sede: Largo Conde de Vila Real

Localidade: Mondim de Basto

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Maria Antonieta de Bessa Pereira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 30-09-2011 e válida até 30-09-2012



000078

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 05 - MONDIM DE BASTO **FREGUESIA:** 09 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPANHÓ E PARADANÇA
ARTIGO MATRICIAL: 339 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 05 - MONDIM DE BASTO **FREGUESIA:** 03 - CAMPANHO (EXTINTA)
Tipo: URBANO
Artigo: 372

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Campanhó **Lugar:** Campanhó **Código Postal:** 4880-101 CAMPANHO

CONFRONTAÇÕES

Norte: João Ribeiro Aguiar **Sul:** António Costa Aguiar **Nascente:** Caminho Público **Poente:** Caminho Público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Serviços Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 348,8500 m² **Área de implantação do edifício:** 104,5700 m² **Área bruta de construção:** 104,5700 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 104,5700 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1994 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €25.071,70 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 217.326,00 **Coordenada Y:** 483.767,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
24.520,00	=	603,00	x	109,5172	x	1,10	x	0,45	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2808829 **Entregue em :** 2011/09/29 **Ficha de avaliação nº:** 3598720 **Avaliada em :** 2011/10/09

TITULARES

Identificação fiscal: 506967107 **Nome:** MUNICIPIO DE MONDIM DE BASTO

Morada: LARGO CONDE DE VILA REAL, MONDIM DE BASTO, 4880-246 MONDIM DE BASTO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506967107

registo predial
online

000049

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0534-60790-170503-000727

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Campanhã

ÁREA TOTAL: 431,35 M2
ÁREA COBERTA: 93,7 M2
ÁREA DESCOBERTA: 337,65 M2

MATRIZ n.º: 209

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

ESCOLA PRIMÁRIA de rés-do-chão e um anexo e logradouro.

Norte - Aníbal Peixoto;

Sul - Augusto Aguiar;

Nascente - Adão Augusto Fernandes;

Poente - caminho público.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Maria Antonieta de Bessa Pereira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto

AP. 2218 de 2011/08/03 15:41:05 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2011/08/03 15:41:05 UTC

ABRANGE 21 PRÉDIOS

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ACTIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

NIPC 506967107

Sede: Largo Conde de Vila Real

Localidade: Mondim de Basto

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Maria Antonieta de Bessa Pereira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 30-09-2011 e válida até 30-09-2012



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 05 - MONDIM DE BASTO **FREGUESIA:** 09 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPANHÓ E PARADANÇA
ARTIGO MATRICIAL: 104 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 05 - MONDIM DE BASTO **FREGUESIA:** 03 - CAMPANHO (EXTINTA)
Tipo: URBANO
Artigo: 209

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Campanhó **Lugar:** Campanhó **Código Postal:** 4880-093 CAMPANHO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Anibal Peixoto **Sul:** Augusto Aguiar **Nascente:** Adão Augusto Fernandes **Poente:** Caminho Publico

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Serviços Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 431,3500 m² **Área de implantação do edifício:** 93,7000 m² **Área bruta de construção:** 93,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 93,7000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1969 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €22.699,50 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 217.307,00 **Coordenada Y:** 483.773,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
22.200,00	=	603,00	x	99,1363	x	1,10	x	0,45	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2808838 **Entregue em :** 2011/09/29 **Ficha de avaliação nº:** 3598721 **Avaliada em :** 2011/10/09

TITULARES

Identificação fiscal: 506967107 **Nome:** MUNICIPIO DE MONDIM DE BASTO

Morada: LARGO CONDE DE VILA REAL, MONDIM DE BASTO, 4880-246 MONDIM DE BASTO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

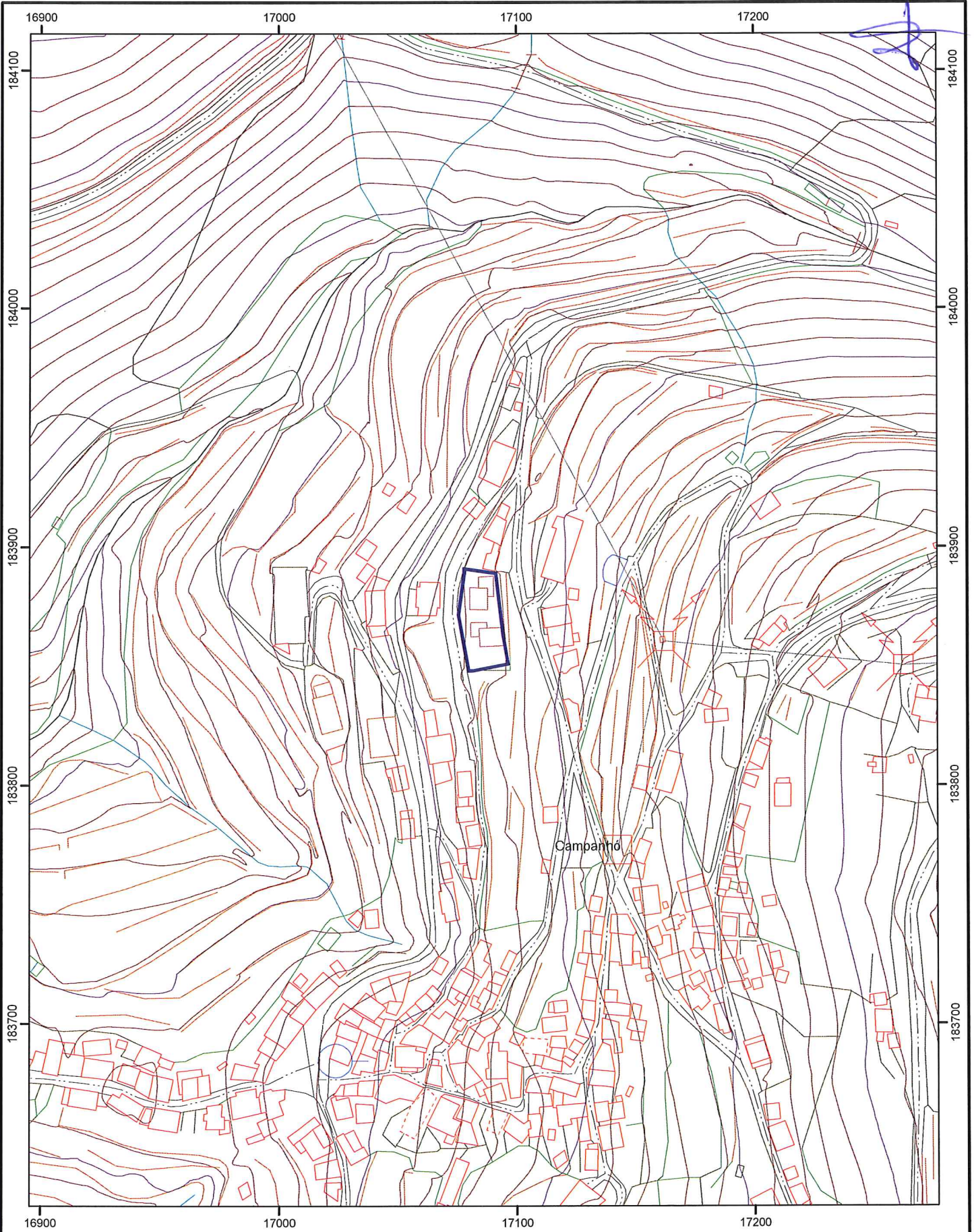
ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506967107



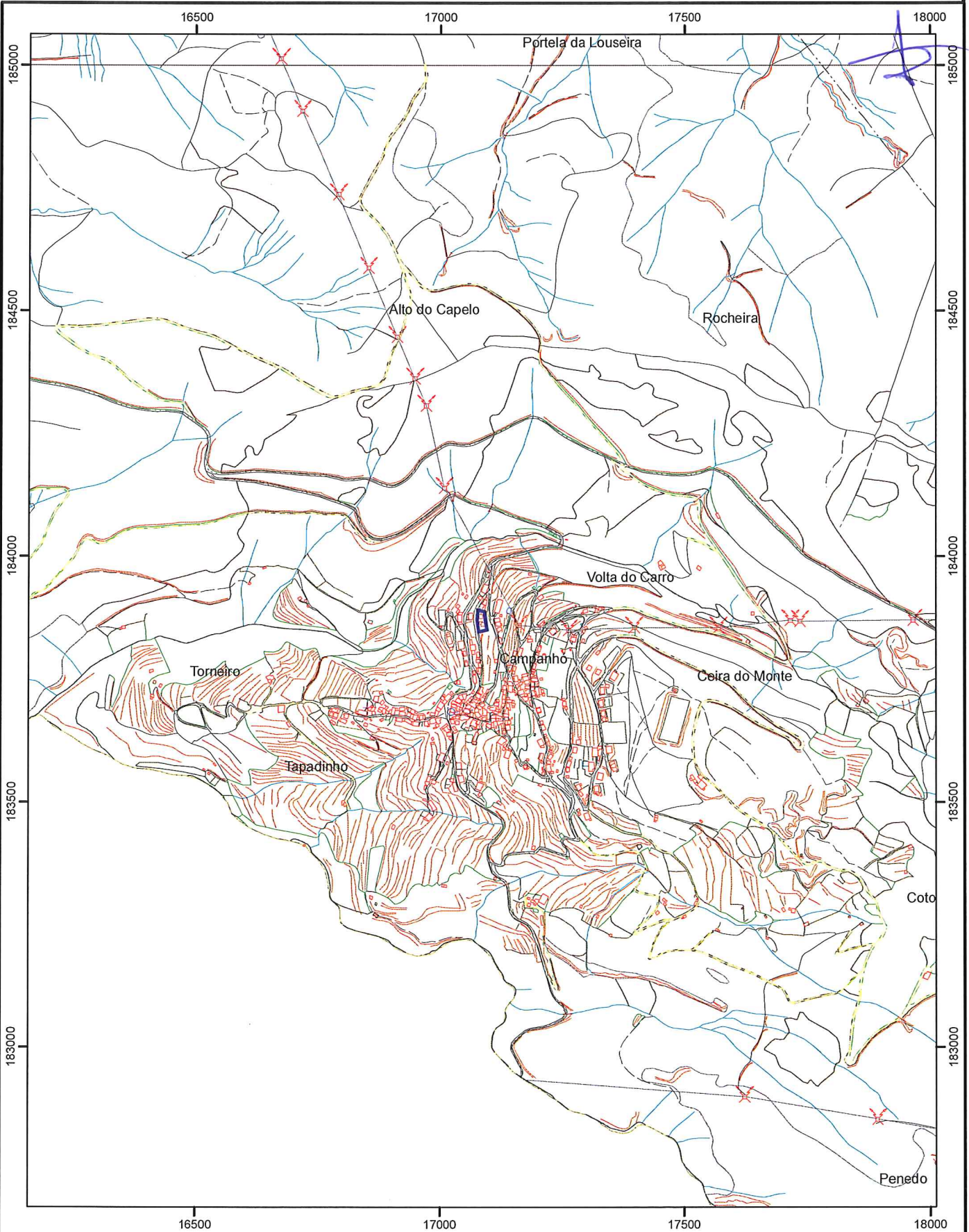
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Guia:	Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO		1/9
Funcionário:	Lugar: CAMPANHÓ	Pretensão: <pretensao>	
Produzido por:	Freguesia: U.F. Campanhó e Paradaça	VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO	
Verificado por:	Data: 04-05-2017	Sistema de Referência: ETRS89 - TM06	Escala: 1:2,000





Guia:	Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO		<nprocesso> 2/9
Funcionário:	Lugar: CAMPANHÓ	Pretensão: <pretensao>	
Produzido por:	Freguesia: U.F. Campanhó e Paradaça	VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO	
Verificado por:	Data: 04-05-2017	Sistema de Referência: ETRS89 - TM06	Escala: 1:10,000



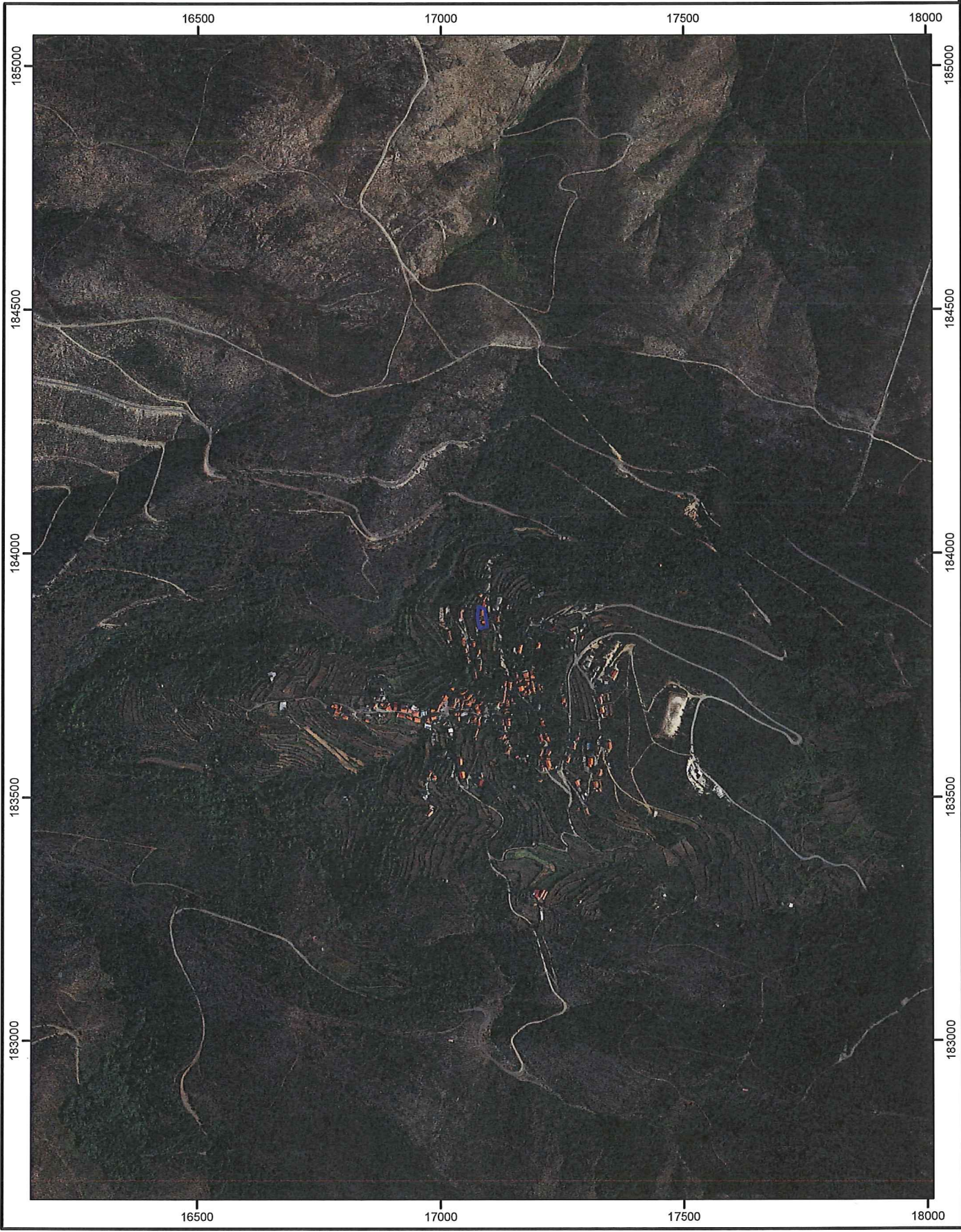
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]

000053 <nprocesso> 3/9

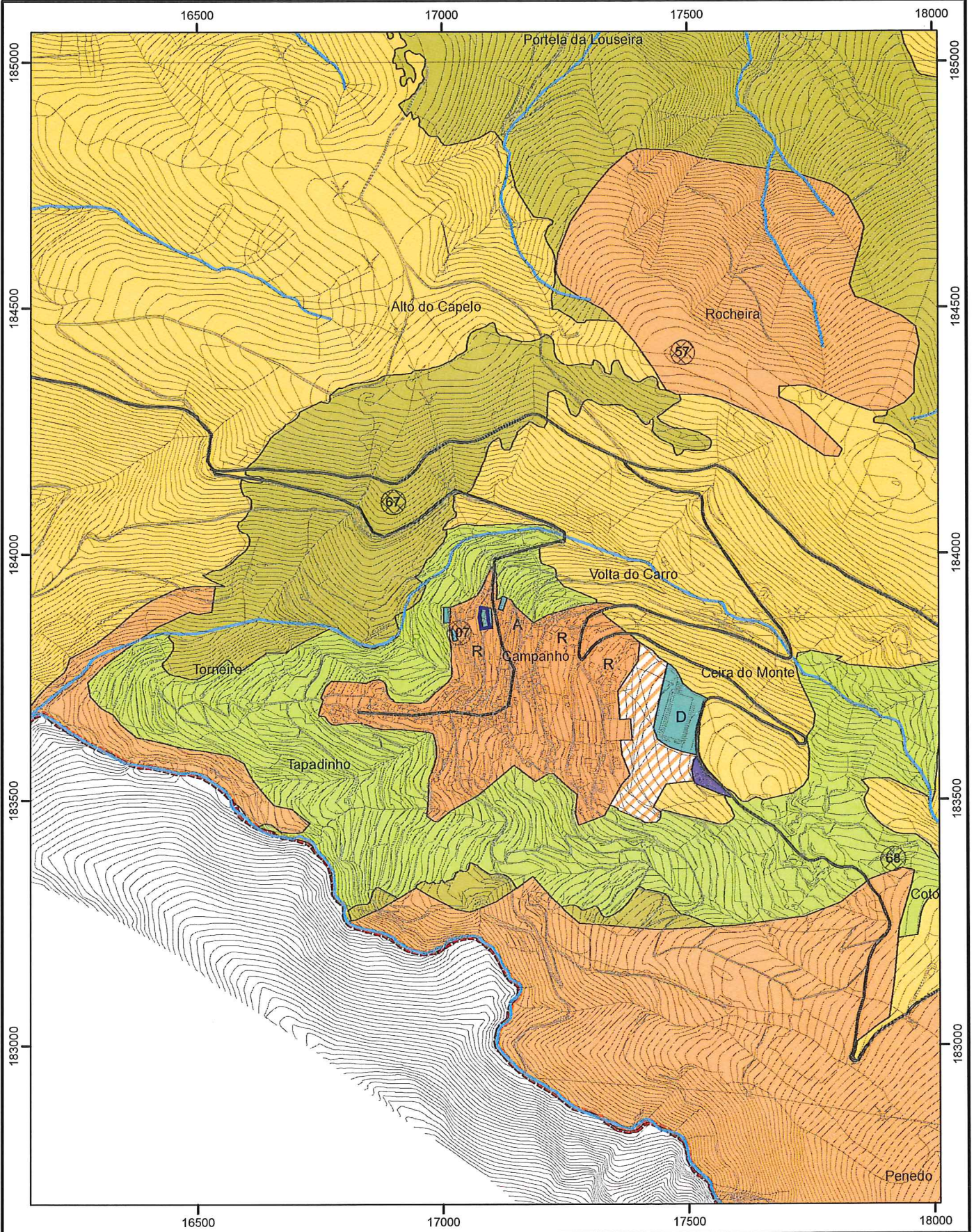
Guia:	Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO		
Funcionário:	Lugar: CAMPANHÓ	Pretensão: <pretensao>	
Produzido por:	Freguesia: U.F. Campanhó e Paradaça	VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO	
Verificado por:	Data: 04-05-2017	Sistema de Referência: ETRS89 - TM06	Escala: 1:10,000

S





Guia:	Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO		Processo: 4/9
Funcionário:	Lugar: CAMPANHÓ	Pretensão: <pretensao>	
Produzido por:	Freguesia: U.F. Campanhó e Paradaça	VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO	
Verificado por:	Data: 04-05-2017	Sistema de Referência: ETRS89 - TM06	Escala: 1:10,000



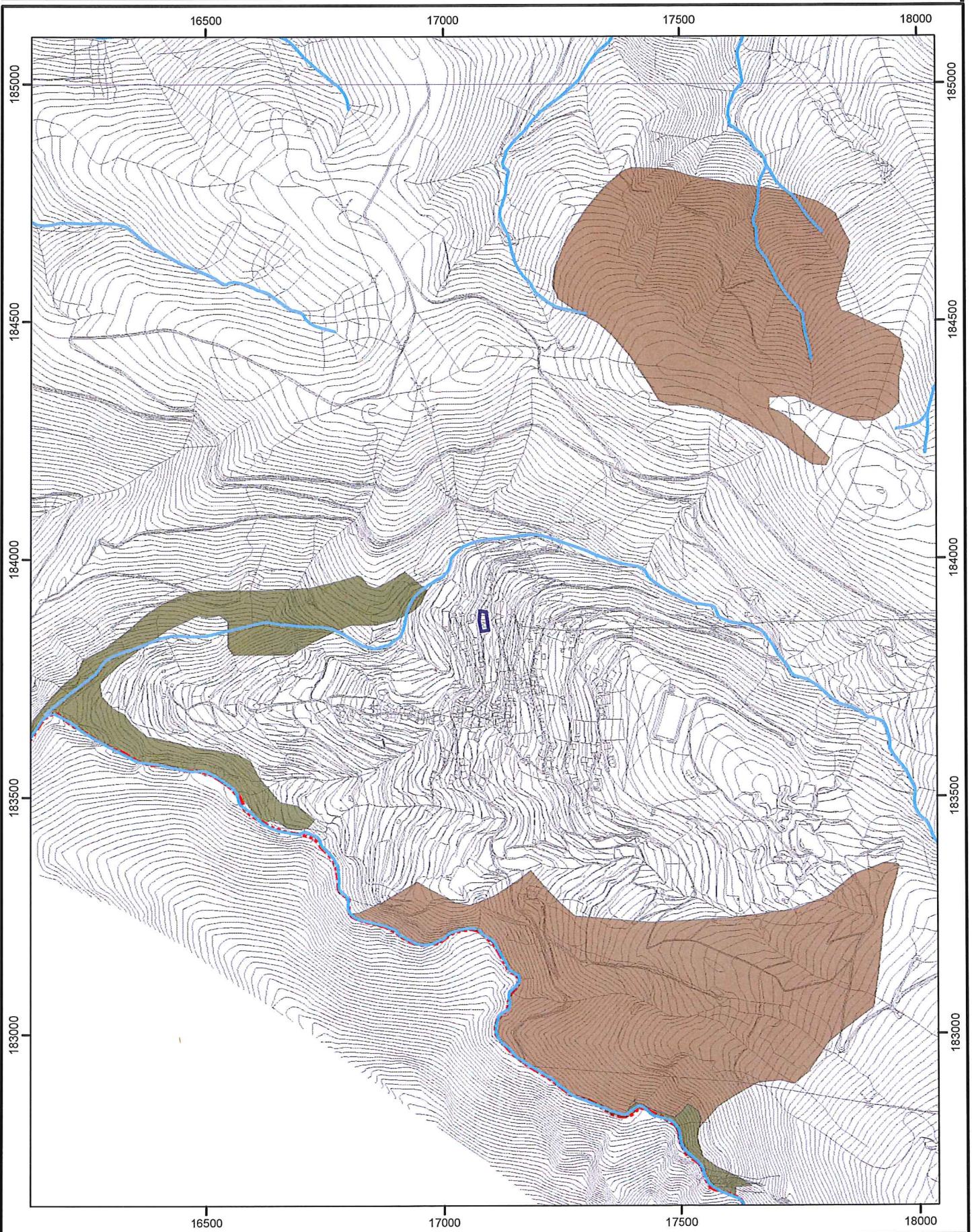


Guia:	Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO	5/9
Funcionário:	Lugar: CAMPANHÓ	Pretensão: <pretensao>
Produzido por:	Freguesia: U.F. Campanhó e Paradança	VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO
Verificado por:	Data: 04-05-2017	

	SOLO RURAL		SOLO URBANO
	Aglomerados Rurais		Solo Urbanizado
	Áreas de Edificação Dispersa		Espaços Centrais
	Espaço Agrícola		Espaços Residenciais
	Espaço Florestal de Produção		Espaços Urbanos de Baixa Densidade
	Espaço Florestal de Conservação		Espaços de Atividades Económicas
	Espaço Natural		Espaços Verdes
	Espaço Cultural		Espaços de Uso Especial
	Património Cultural Inventário		Equipamentos de Utilização Coletiva
	Espaços de Exploração dos Recursos Geológicos	A - Administrativo	
	Exploração de Massas Minerais	C - Cultural	
	Área Potencial	D - Desportivo	
	Espaços de Equipamentos e outros Estruturas	E - Ensino	
	Equipamentos de Utilização Coletiva	F - Feiras e Mercados	
D - Desportivos		P - Proteção Civil	
L - Lazer		PS - Proteção Social	
PS - Proteção Social		R - Religioso	
R - Religioso		S - Saúde	
	Infraestruturas		Solo Urbanizável
	Parques Eólicos		Espaços Centrais
	Espaço de Ocupação Turística		Espaços Residenciais
			Espaços Urbanos de Baixa Densidade
PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO			
	Unidades Operativas de Planeamento e Gestão		
	UOPG 1 - Plano de Urbanização da Vila de Mondim de Basto		
	UOPG 2 - Plano de Pormenor de Expansão da Vila de Mondim de Basto		
	SUOPG - Plano de Pormenor de Urbanização da Reta da Pena (DR nº 158, II série de 12/07/91)		
	Espaços Canais		
	Rede Nacional Complementar Concessionada / Rede Nacional de Autoestradas		
	IC5 / A7		
	Rede Nacional Complementar Sob a Responsabilidade da EP		
	Estradas Nacionais - EN 304		
	Variante Prevista à EN 210		
	Estradas Regionais sob a Responsabilidade da EP		
	ER304		
	Estradas e Caminhos Municipais		
	Restabelecimentos viários previstos		
	Linhas de Água		
	Leito da Albufeira do Fridão		

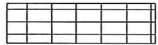


Guia:	Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO	<nprocesso> 6/9
Funcionário:	Lugar: CAMPANHÓ	Pretensão: <pretensao> 220055
Produzido por:	Freguesia: U.F. Campanhó e Paradaça	VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO
Verificado por:	Data: 04-05-2017	Sistema de Referência: ETRS89 - TM06 Escala: 1:10,000





Guia:	Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO	<nprocesso> 7/9
Funcionário:	Lugar: CAMPANHÓ	Pretensão: <pretensao>
Produzido por:	Freguesia: U.F. Campanhó e Paradaça	VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO
Verificado por:	Data: 04-05-2017	



Zonas Inundáveis

ZONAMENTO ACÚSTICO



Zonas Sensíveis



Zonas Mistas

REDE NATURA 2000



Limite do Sítio Alvão/Marão - PTCON0003

HABITATS REDE NATURA



9230 - Carvalhais galaico - portugueses de Quercus robur e Quercus pyrenaica



4030 - Charnecas secas europeias



91B0 + 9230 - Freixiais termófilos de Fraxinus angustifolia + Carvalhais galaico - portugueses de Quercus robur e Quercus pyrenaica

Recursos Geológicos



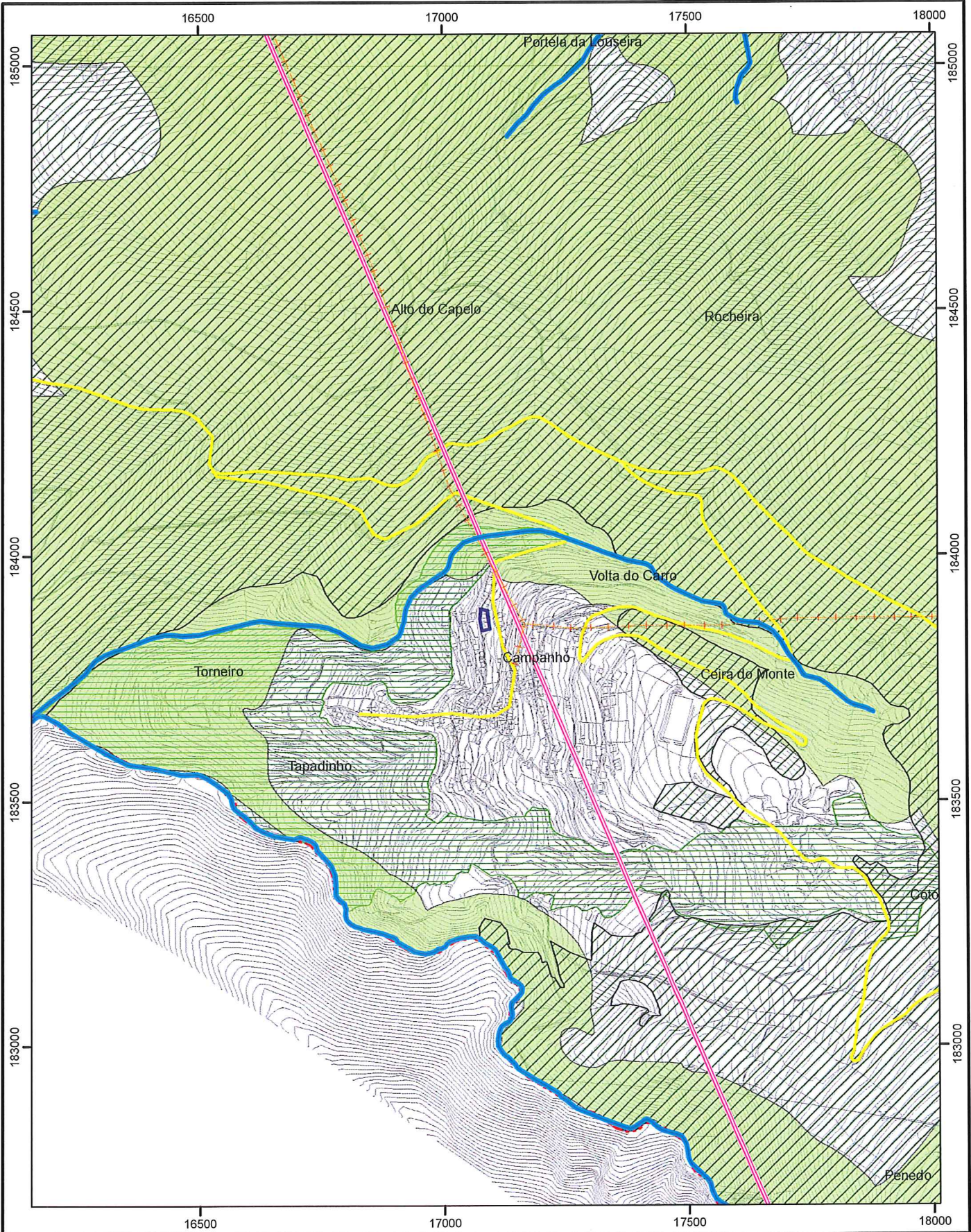
Área Potencial de ocorrência de depósitos minerais



6


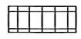


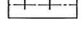
Guia:	Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO	<nprocesso> 8/9
Funcionário:	Lugar: CAMPANHÓ	Pretensão: <pretensao>
Produzido por:	Freguesia: U.F. Campanhó e Paradaça	VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO
Verificado por:	Data: 04-05-2017	Sistema de Referência: ETRS89 - TM06 Escala: 1:10,000

S


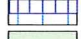
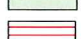



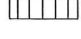



Guia:	Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO	
Funcionário:	Lugar: CAMPANHÓ	Pretensão: <pretensao>
Produzido por:	Freguesia: U.F. Campanhó e Paradaça	VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO
Verificado por:	Data: 04-05-2017	




RECURSOS HÍDRICOS

-  Leitos e Margens dos Cursos de Água (não navegáveis - 10m)
-  Zonas Inundáveis
- Aproveitamento Hidroelétrico de Fridão
-  Leito da Albufeira (NPA)
-  Zona Reservada (100m a partir do NPA)
-  Zona Terrestre de Proteção (500m a partir do NPA)

RECURSOS ECOLÓGICOS


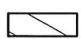
- Reserva Ecológica Nacional
-  Leitos dos Cursos de Água
-  Albufeira e Faixa de Proteção
-  Outros Sistemas
-  Áreas a excluir para satisfação das carências existentes
-  Limite da Rede Natura 2000
-  Limite do Parque Natural do Alvão
-  Áreas de Proteção Parcial do PO do Parque Natural do Alvão
-  Áreas de Proteção Complementar do PO do Parque Natural do Alvão

RECURSOS AGRICOLAS E FLORESTAIS

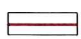




-  Reserva Agrícola Nacional
-  Área Submetida a Regime Florestal
-  Espécie Florestal Protegida - Sobreiros

5 Posto de Vigia

RECURSOS GEOLÓGICOS

-  Exploração de Massas Minerais
-  Contrato de Prospeção e Pesquisa

REDE RODOVIÁRIA

- Rede Nacional Complementar Concessionada/Rede Nacional de Autoestradas
-  IC5 / A7
- Rede Nacional Complementar sob a responsabilidade da EP
-  Estradas Nacionais - EN304
- Estradas Regionais sob a responsabilidade da EP
-  ER304
- Rede Municipal sob Jurisdição Municipal
-  Estradas Municipais
-  Zonas de Servidão Non Aedificandi

REDE ELETRICA

-  Infraestruturas da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND)





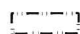
REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

-  Feixes Hertzianos

REDE GEODÉSICA NACIONAL

-  Vértice Geodésico

PATRIMÓNIO CULTURAL

-  Monumento Nacional
- 1. Ponte Romana
-  Imóvel de Interesse Público
- 2. Ponte de Ermelo
- 3. Ponte de Vilar de Viando
- 4. Capela do Senhor
- 5. Pelourinho de Ermelo
-  Imóvel de Interesse Municipal
- 6. Solar dos Azevedos
-  Em vias de Classificação
- 7. castro do Castroeiro
-  Zona de Proteção